

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME PROCESSO-525/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 22/12/2015 16:24:17**Protocolado por:** Débora Geib

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Justifica-se a apresentação desta Emenda Modificativa haja vista que em função do recesso da Prefeitura, necessitamos fazer o presente ajuste, a fim de que o termo de cooperação com Caxias do Sul/RS possa ser efetuado para atendimento da comunidade em alta complexidade.

Assim, em função da recente aprovação de projetos de lei alterando a LDO e criando nova modalidade, informa-se a rubrica repassada pelo executivo municipal para a transferência de recursos públicos a outro ente da federação.

Logo, conta-se com a aprovação por parte dos nobres vereadores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Dezembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator

EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-001/2015 CONFORME PROCESSO-525/2015

Modifica-se a redação do artigo 3º., do Projeto de Lei nº. 080/2015.

Modifica-se a redação do artigo 3º., do Projeto de Lei nº. 080/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO

1121 – 3.3.40.41.00.00.00.0040 – CONTRIBUIÇÕES"

Câmara Municipal de Gramado, 22 de Dezembro de 2015.

Giovani Foss Colorio
Presidente

João Teixeira
Vice-Presidente

Rafael Ronsoni
Relator